

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.113

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Del. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0756 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068. 1038.11887/2019 e Processo Administrativo Disciplinar nº 28.720.00064/17-CGE, e

Considerando o Parecer nº 070/2019-CCG/CGE exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.720.00064/17-CGE – que tramitou na Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP,

RESOLVE:

Aplicar pena de Demissão à servidora **Rosana da Cunha Simões**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Grupo Saúde, Cadastro nº 0066742-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 148, inciso XII, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7762

DECRETO Nº 0757 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 452/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas do cargo em

comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. VITÓRIA RÉGIA	Alcineia de Souza Góes	Diretor	CDS-1
E. E. PROFº JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Maria do Socorro de Souza Barbosa	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7763

DECRETO Nº 0758 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 452/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas e o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
CENTRO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	Jaqueline Cruz Correia - Pedagogo, Matrícula nº 0122991-5-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. VITÓRIA RÉGIA	Lidiane Ramos de Albuquerque	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ DO PATROCÍNIO	Maria Helena Araújo Rodrigues - Professor, Matrícula nº 0045376-5-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

E. E. PROFº JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Andrea Catarina Carreira Magalhães - Professor, Matrícula nº 61881- 0-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
--	---	--------------------	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7788

DECRETO Nº 0759 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 473/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Augusto Cesar Pereira de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7776

DECRETO Nº 0760 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 473/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Gileno Campos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/ Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7777

DECRETO Nº 0761 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 0326/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de fevereiro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SUBTEN QPPMC Antônio Carlos Ferreira	Responsável por Atividade Nível III/ Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	FGI-3
3º SGT QPPMC Patrício Euro Mota Dias	Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	FGI-3

Art. 2º Os referidos cargos serão considerados de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7766

DECRETO Nº 0762 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0325/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Exonerar o **SUBTEN QPPMC Antônio Carlos Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Veículos/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7791

DECRETO Nº 0763 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0325/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPPMC Karina Gabriela Portal**

do **Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Veículos/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7792

DECRETO Nº 0764 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0327/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPPMC Luane Priscila Ferreira Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão de Leilão de Veículos, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7767

DECRETO Nº 0765 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0306/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Exonerar **Ricardo Henrique Alencar da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, **Código**

FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7768

DECRETO Nº 0766 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0306/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Nomear **Iasmin Alencar da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7794

DECRETO Nº 0767 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 139/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE :

Exonerar **Marilene do Socorro Perna Sanches** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7769

DECRETO Nº 0768 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 139/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE :

Nomear **Rodrigo Macedo de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7778

DECRETO Nº 0769 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE :

Exonerar **José Ivair Silva da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7779

DECRETO Nº 0770 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE :

Nomear **José Aildo Souza da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7780

DECRETO Nº 0771 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 123/2020-GAB/SVS,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wayla Marinho do Nascimento Alves	Chefe de Unidade/Unidade de Compras e Contratos/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa	FGS-1
Paulo Sérgio Ferreira dos Santos	Pregoeiros/Núcleo de Licitações/ Diretoria Executiva Administrativa	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7781

DECRETO Nº 0772 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 123/2020-GAB/SVS,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Paulo Sérgio Ferreira dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Compras e Contratos/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa	FGS-1
Wayla Marinho do Nascimento Alves	Pregoeiros/Núcleo de Licitações/ Diretoria Executiva Administrativa	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7782

DECRETO Nº 0773 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 116/2020-GAB/SVS,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 02 de fevereiro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcio Roberto do Carmo Barreto	Chefe de Unidade/ Unidade de Educação Permanente/Núcleo de Gestão de Pessoas/ Diretoria Executiva Administrativa	FGS-1
Marco Antonio Pelaes Costa	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7787

DECRETO Nº 0774 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Laira Anieli Rodrigues Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7783

DECRETO Nº 0775 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0132/2020 – GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Valnei Barreto Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7765

DECRETO Nº 0776 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0132/2020 – GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE :

Nomear **Adesil Vitor** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7784

DECRETO Nº 0777 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0221/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Exonerar **Josiane Andréia Soares Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7785

DECRETO Nº 0778 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº

2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0221/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 18 de fevereiro de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josiane Andréia Soares Ferreira	Diretor Técnico/ Diretoria de Controle Ambiental	70% do Subsídio-5
Edilene Santos Abreu	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7786

DECRETO Nº 0779 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2020-GAB/SDR,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aldo Gonçalves Ferreira Fulgino de Melo	Assessor Técnico/ Assessoria de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação	CDS-2
Jean Roger Pereira da Silva Júnior	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Política Rural /Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
José Pereira da Silva – Agente Administrativo, Matrícula nº 00833495, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III – Servi-ços Gerais/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo- Financeiro	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7770

DECRETO Nº 0780 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2020-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Exonerar **Adriana de Souza Campos Duarte** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7771

DECRETO Nº 0781 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2020-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Nomear **Joelma Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana**”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7772

DECRETO Nº 0782 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0194/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Fabício Borges Oliveira** do cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria de Controle Ambiental, Código 70% do Subsídio-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7773

DECRETO Nº 0783 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2020-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 0587, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7106, de 17 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Gisely do Socorro Campos Dantas”

LEIA-SE:

“Gesely do Socorro Campos Dantas”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7774

DECRETO Nº 0784 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15; 4546, de 24/11/17; 4854, de 14/12/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE :

Exonerar **Gesely do Socorro Campos Dantas** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7760

DECRETO Nº 0785 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15; 4546, de 24/11/17; 4854, de 14/12/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE :

Nomear **Laura Noely do Carmo Rodrigues Macedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7764

DECRETO Nº 0786 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2020-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Lorena Durães Salavian** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações com o Mercado/DPT, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7761

DECRETO Nº 0787 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2020-GAB/SETUR/AP,

RESOLVE :

Nomear **Andreza Ferreira Miranda** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações com o Mercado/DPT, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0228-0002-7789

DECRETO Nº 0788 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 - Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM, e tendo em vista o contido no Ofício nº 303/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE :

Exonerar o **CB QPCBM Rodrigo da Silva Alfaia** do cargo em comissão de Analista de Benefícios Militares, **Código FGS-2**, da Diretoria de Benefícios Militares do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7775

DECRETO Nº 0789 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 - Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM, e tendo em vista o contido no Ofício nº 303/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE :

Nomear o **3º Sargento QPPMC Romie Bradley da Silva Souza** para exercer o cargo em comissão de Analista de Benefícios Militares, **Código FGS-2**, da Diretoria de Benefícios Militares do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7790

DECRETO Nº 0790 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2020-GAB/

SECOM,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar** do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 11 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7793

DECRETO Nº 0791 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Exonerar **Brenno Lorrان Ferreira Brazão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 11 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7819

DECRETO Nº 0792 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Nomear **Breno Lorrان Ferreira Brazão** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 11 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7802

DECRETO Nº 0793 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0172/2020-SEPLAN,

RESOLVE :

Exonerar **Denize do Socorro de Souza Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área de Gestão/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7812

DECRETO Nº 0794 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0172/2020-SEPLAN,

RESOLVE :

Nomear **Gilberto Chagas da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Área de Gestão/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7813

DECRETO Nº 0795 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/2020-GAB/CREAP/AP,

RESOLVE :

Exonerar **Everaldo Picanço dos Passos** do cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clinica Adulto/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7817

DECRETO Nº 0796 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 58/2020-GAB/CREAP/AP,

RESOLVE :

Nomear **Gil de Paula Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Clínica/Clinica Adulto/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0228-0002-7804

DECRETO Nº 0797 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre constituição da Comissão de Avaliação e Estudos Técnicos do Navio Comandante Solon e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0953/2019-GAB/GOV,

DECRETA :

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, a comissão encarregada de elaborar o Memorial Descritivo, o Termo de Referência, e/ou Projeto Básico, as Planilhas de avaliações Físicas, de Mercado e de Orçamento, entre outras documentações necessárias à realização de processo licitatório para a contratação de empresa com conhecimento técnico especializado, com comprovada experiência prática e distinção em avaliação de bens móveis do tipo embarcação.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta por 02 (dois) membros indicados pela Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e 02 (dois) membros indicados pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 3º A coordenação da comissão será exercida por um dos membros indicados pela SETRAP, nomeado por meio de Portaria do Secretário de Estado de Transportes.

Art. 4º A empresa a ser contratada através de processo licitatório, terá a incumbência de elaborar a avaliação do

navio Comandante Solon, pertencente ao Governo do Estado do Amapá, e deverá atuar fundamentada na análise e identificação das condições físicas e operacionais do navio, quesitos importantes na determinação de seu valor de mercado, incluindo os seguintes elementos:

I – definição de metodologia a ser utilizada no processo de avaliação;

II – estabelecimento de panorama situacional da embarcação envolvendo uma comparação do projeto de construção do navio com as alterações técnicas e operacionais às quais foi submetido ao longo de sua vida operacional;

III – requisição de planos e documentos técnicos, termos de vistorias, certificados e outros documentos relacionados à embarcação;

IV – realização de vistoria física do casco e apêndice, superestrutura, máquinas, equipamentos e sistemas de operação;

V – realização de testes e ensaios não destrutivos, com consequente elaboração de laudos especializados;

VI – registro e guarda de memórias de cálculos, coletas de dados e registros fotográficos de todos os itens avaliados da embarcação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7805

DECRETO Nº 0798 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 0339, de 22 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2020–AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE :

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá – CONDI/AP:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
Itamar Costa Simões - Titular
Amadeu Guerra Joseno - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
Antônio Pinheiro Teles Júnior - Titular

Regina Celis Martins Ferreira - Suplente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP
Cleison Souza de Moraes - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP
Marcelo Gama da Fonseca - Titular

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7797

DECRETO Nº 0799 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 0339, de 22 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2020–AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá – CONDI/AP:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
Daniel Braz de Araújo - Titular
Inácio Flávio dos Santos Barroso - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
Paulo César da Silva Gonçalves - Titular
Solaine Nazaré Leite Sussuarana - Suplente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP
Martinho Felizardo Guimarães de Oliveira - Suplente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP
Juarez Pereira de Oliveira - Titular
José Góes de Almeida - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7806

DECRETO Nº 0800 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

Serviço do **SUBTEN QEPBM UBATÃ FERREIRA DOS SANTOS**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.944/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM Ubatã Ferreira dos Santos**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7818

DECRETO Nº 0801 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **TEN CEL QOPMS PEDRO AUGUSTO FIEL CABRAL**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.001085-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOPMS, pelo critério de Tempo de Serviço, o **TEN CEL QOPMS Pedro Augusto Fiel Cabral**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7808

DECRETO Nº 0802 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

Serviço do **CAP QOPMA ELIAS BARBOSA TAVARES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.001087-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Elias Barbosa Tavares**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7799

DECRETO Nº 0803 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOPMA ROSICLEUDO LEITE FERREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.001084-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Rosicleudo Leite Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7809

DECRETO Nº 0804 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOPMA GILSON PEREIRA LIMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.001083-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Gilson Pereira Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7821

DECRETO Nº 0805 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOPMA EMERSON DE SOUZA VILHENA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00030-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOPMA Emerson de Souza Vilhena**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7810

DECRETO Nº 0806 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOPMA EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00029-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOPMA Edivaldo Alves de Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7811

DECRETO Nº 0807 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOPMA FRANCISCO ROBERTO FERREIRA SOUSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00028-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOPMA Francisco Roberto Ferreira Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7795

DECRETO Nº 0808 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPPME EURISMAR GOMES DA CRUZ**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00031-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Eurismar Gomes da Cruz**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7800

DECRETO Nº 0809 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **SUBTEN QPPME EDILENE RODRIGUES DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00027-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, a **SUBTEN QPPME Edilene Rodrigues da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7798

DECRETO Nº 0810 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **SUBTEN QPPME ELIEZE TOCANTINS PEREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº

0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00032-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, a **SUBTEN QPPME Elieze Tocantins Pereira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7801

DECRETO Nº 0811 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPPMC JACKSON LEANDRO DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00033-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPMC Jackson Leandro da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7803

DECRETO Nº 0812 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPPME PAULO SÉRGIO DA COSTA SILVA E SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00034-Div.Prom./DP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Paulo Sérgio da Costa Silva e Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7796

DECRETO Nº 0813 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 523/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Valdeci Rabelo Alves** do cargo em comissão de Diretor da **E.E. Jerusalém do Pau Mulato, Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7820

DECRETO Nº 0814 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 523/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

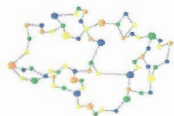
Nomear **Aldilene Oliveira do Nascimento das Chagas** para exercer o cargo em comissão de Diretor da **E.E. Jerusalém do Pau Mulato, Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0228-0002-7822

PUBLICIDADE



Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA AMAZÔNIA LEGAL

ATO Nº 001-2020 SECEX/CAL

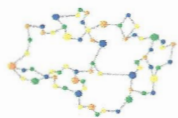
A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso III da cláusula 14 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **VANESSA DUARTE EMENERGILDO** CPF: 782.514.432-53, a contar de 21 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo de coordenadora, do CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020.

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Ato de Nomeação Nº 01
Diário Oficial 6959 de 15/07/2019



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA AMAZÔNIA LEGAL

PORTARIA Nº 001-2020 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso III da cláusula 14 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

Resolve:

Art.1º- Designar a comissão de licitação do CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LEGAL:

I – PREGOEIRA:

a) VANESSA DUARTE EMENERGILDO;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ROSANA RODRIGUES NASCIMENTO;

b) EDÍLSON FELIPE VASCONCELOS;

Art. 2º Fica designado como Pregoeira Substituta a servidora ROSANA RODRIGUES NASCIMENTO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020.

ZULEICA JACIRA A. MOURA

Secretária Executiva

Ato de Nomeação Nº 01

Diário Oficial 6959 de 15/07/2019

Polícia Técnico-Científica**JUSTIFICATIVA**

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente aos Programas de Desembolsos Orçamentários n.º 2020PD00004 no **valor de R\$ 44.507,00** e n.º 2020PD00013 no valor de **R\$ 49.491,00** da empresa **J.E. TAVARES DE SOUZA-EPP**, correspondente ao fornecimento de material de limpeza para esta Instituição e suas seccionais, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de pneus para os veículos desta Instituição e suas seccionais.

2 – A necessidade de se manter estoque mínimo desse material em nossa Instituição, se faz necessário em virtude da reposição dos mesmos pelo desgaste natural, ocasionado pelo uso diário em viagens para realização de periciais, tanto na capital quando no interior.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 27 de fevereiro de 2020.
Salatiel Guimarães
Diretor-Presidente da POLITEC
HASH: 2020-0228-0002-7828

PORTARIA Nº 022//2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 002/2020-CPL/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, com finalidade de compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ficando assim designados:

• PRESIDENTE: **Larissa Ferreira Alves** – ocupante do Cargo em Comissão de Presidente de Licitação do Estado do Amapá;

• SECRETÁRIO: **Carmem Lúcia Chagas Alberto** – ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo do Extinto Território Federal do Amapá;

• MEMBRO: **Lecyr Socorro de Alencar Ferreira** – ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo do Extinto Território Federal do Amapá;

• SUPLENTE: **Zenilda Gemaque Cavalheiro** – ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo do Extinto Território Federal do Amapá;

Adriana Tourinho Braga – ocupante do Cargo Efetivo de Papioscopista do Estado do Amapá.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2020.
Salatiel Guimarães
Diretor Presidente da POLITEC-AP
HASH: 2020-0228-0002-7829

PUBLICIDADE





Secretaria de Educação

EDITAL Nº 061/2020

RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Educador Social Nível Médio e Monitor Socioeducativo Nível Médio, convocados através do Edital nº 059/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 0645/2020

EDITAL Nº 061/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
14	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO	APTO CONDICIONAL
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	REGINA LUCIA SOUZA DA SILVA	APTO CONDICIONAL

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	APTO
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	APTO CONDICIONAL

HASH: 2020-0228-0002-7826

EDITAL Nº 062/2020

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – FCRIA,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aos cargos de Educador Social Nível Médio e Monitor Socioeducativo Nível Médio, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e constantes do Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do Item 12 do Edital nº 01/2018 DE ABERTURA, retificado pelos Editais nº 002/2018 e 006/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme relação.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
 b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
 c) RX do tórax com laudo;
 d) Exame de urina tipo (1);
 e) Exame de Fezes – parasitológico;
 f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 h) ABO+RH;
 i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
 j) Audiometria com laudo otorrino;
 k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de **90 (noventa) dias**, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

I- maconha;

II- metabólicos do delta-9 THC;

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;
 c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 0645/2020

EDITAL Nº 062/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA ANEXO ÚNICO

DATA: 16/03/2020	HORÁRIO: 8h
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	
CLAS.	NOME
14	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNCAO

DATA: 16/03/2020	HORÁRIO: 8h
Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
CLAS.	NOME
70	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
71	CLEIDILENE PEREIRA DIAS

HASH: 2020-0228-0002-7824

EDITAL Nº 063/2020**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a convocação realizada através do Edital nº 059/2020 – Convocação para Etapa Documental e Resultado Definitivo da fase publicado através do Edital nº 061/2020,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata considerada APTO na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do disposto nos itens 5.15 e 5.15.4 do Edital nº 001/2018 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até **12 (doze) meses** anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de

deficiência no ato da inscrição.

1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 001/2018 de Abertura de Inscrições.

1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.

1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.15.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.

1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.19 do Edital de Abertura.

1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado.

1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900- 073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 0645/2020

EDITAL Nº 063/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

ANEXO ÚNICO

DATA: 06/03/2020	HORÁRIO: 8h
Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
3	REGINA LUCIA SOUZA DA SILVA

HASH: 2020-0228-0002-7827

PORTARIA Nº 149/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do

Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ELMANO PANTOJA DA SILVA	109920-5	11/01/2013	100,00

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração em Exercício-Dec.
nº 0645/2020
HASH: 2020-0228-0002-7825

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2020-0CPL/HEMOAP

Ratifico nos Termos da Lei:

Em: 27/02/2020.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente.
Decreto nº 3525/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2020-0CPL/HEMOAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.000.111/2019-GAB/HEMOAP

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0002.2020**

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidoras no evento, “**II Congresso Internacional de Psicologia**” a ser realizado em Porto Alegre RS, nos dias 15 e 16 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c “VI” do art. 13 da Lei nº 8.666/93..

ADJUDICADA: IBEC- Instituto Brasileiro de Eventos científicos – CNPJ N.º 31.352.161/0001-78

VALOR: **R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)**

JUSTIFICATIVA:

Senhora Diretor-Presidente,

Submeto a apreciação da Senhora Diretora-Presidente

do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá a presente Justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 25, "II", c/c com a art. 13 "VI", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justifica-se a contratação direta da futura Contratada pelas razões abaixo apresentadas, e em cumprimento as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e legislação complementar:

1 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E ENQUADRAMENTO LEGAL:

De acordo com as fls. (02), há a pretensão de inscrever os servidores: RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS, ALESSANDRA DUARTE FERREIRA, MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, KASTIUSCIA PAOLA MENDES NASCIMENTO, no II Congresso Internacional de Psicologia a ser realizado em Porto Alegre RS, nos dias 15 e 16 de maio de 2020, ministrado pela Adjudicatária. A participação dos servidores visa promover a Apresentar e divulgar resultados de pesquisa e implantação de serviços no HEMOAP, bem como aprimorar conhecimentos nas mais diversas áreas de atuação do Psicólogo, buscando compartilhar o que há de mais novo na atualidade. O evento será desenvolvido através de palestras, debates, mesas redondas, simpósios, exposição de pôsteres e feira. Tal situação enquadra-se em inexigibilidade de licitação, considerando a Lei nº 8.666/93 que prevê a hipótese de inexigibilidade quando tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, como será disposto mais adiante.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição. De acordo com o dispositivo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial..".

Os incisos I, II e III do art. 25 trazem hipóteses de cabimento de inexigibilidade, mas não restringe esta forma de contratação direta à caracterização de uma delas.

Nesse sentido, comenta Marçal Justen Filho:

"A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25."

Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada.

A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir

apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa. Em ambas as hipóteses, a licitação não é caminho adequado para o atendimento do interesse público. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja eleger a melhor dentre várias (art. 2º da Lei nº 8.666/93). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello a respeito do tema:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...). Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja"².

O Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/7/1998, firmou entendimento de que:

"... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93". (Decisão 439/98).

A colenda Corte afasta, portanto, a necessidade de realizar licitação, admitindo a contratação direta por inexigibilidade fundamentada no inc. II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

A hipótese da contratação referente a curso de treinamento aberto faz parte da obra do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, segundo o qual:

"É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições."

JACOBY Fernandes, Contratação Direta sem Licitação, Editora Fórum, 9ª ed., 2012, pág. 552.

A inviabilidade de competição na contratação de cursos e treinamento não reside, na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Corroborando com essa assertiva, o TCU já se manifestou nos seguintes termos:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha?

(TCU- Decisão nº 439/98)

(...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos.

(TCU- Decisão nº 747/97)

Percebe-se, portanto, que a Administração Pública não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada ao pretendido.

Sendo assim, verifica-se que diante das qualidades dos palestrantes do congresso estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, logo, devem ser levados em conta os critérios, como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros; na forma como já reconheceu a Corte de Contas, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Em atendimento aos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade: estar enumerado no art. 13 da Lei de 8.666/93, possuir natureza singular e dispor de profissionais ou empresas de notória especialização - art. 25, II, da mesma Lei:

a) Serviço técnico enumerado em Lei: Trata-se de serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). No mesmo sentido, é entendimento do TCU, descabendo, assim, maiores considerações a respeito.

b) Natureza singular: As próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto,

material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor, datas de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da administração para a participação nos dias previstos para o treinamento, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto;

Na linha do entendimento do Tribunal de Contas da União, a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Com efeito, conforme esclarece Antônio Carlos do Amaral:

“A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição.”

Portanto, qualquer tentativa de licitar serviço, este restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

c) Profissionais de notória especialização: Portanto, os profissionais e instrutores do congresso em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular fls 08 a 11

O IBEC- Instituto Brasileiro de Eventos científicos – CNPJ N.º 31.352.161/0001-78, também se enquadra nesta classificação, na medida em que vem promovendo a muitos anos treinamento e capacitação nas áreas planejamento orçamentário, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com este Instituto.

Mas vale ressaltar o entendimento do relato do Ministro Adhemar Paladini Ghisi do Tribunal de Contas da União, no processo TC 010.578/95-1(Ata nº 49/95- Plenário), que entendeu:

“...para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e conseqüentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto.”

Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha “notória especialização”: será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar

os serviços previstos no caso concreto específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se devem preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

Na decisão nº 439/98, anteriormente citada, a mesma Corte de Contas assentou, ainda que:

“...a Lei não exige que o notório especialista seja famoso ou reconhecido pela opinião pública. De acordo com o texto legal, o conceito do profissional, no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. Citamos novamente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: „ A Reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva” (in contratação Direta sem Licitação, pag. 316)”.

À luz dos excertos acima, pode-se afirmar que:

É importante o entendimento que a notória especialização, neste caso, não trata-se da empresa, que não deixa de ser altamente especializada em cursos na área de Psicologia da Saúde; Psicologia do Trabalho, Psicologia Organizacional, Psicologia Social e Psicologia do desenvolvimento, os quais serão de grande relevância para a atuação das profissionais neste Hemocentro, porém remete-se esta característica ao corpo técnico, conforme disposto no artigo 13, § 3º da Lei nº 8.666/93, destarte tal requisito é facilmente comprovado quando verificado a carga curricular do palestrantes, como apresentado no item c, assentado acima.

Sobre a natureza singular e a entidade promotora do evento, destaca-se que o IBEC- Instituto Brasileiro de Eventos científicos promove eventos reconhecidos internacionalmente e nacionalmente e conta com a participação de profissionais renomados. “Il Congresso Internacional de Psicologia” é um evento registrado no calendário de capacitações brasileiro e está na sua 2ª edição, formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas todos com a finalidade de capacitação e aperfeiçoamento em áreas como: Psicologia da Saúde; Psicologia do Trabalho, Psicologia Organizacional, Psicologia Social e Psicologia do desenvolvimento, os quais serão de grande relevância para a atuação das profissionais neste Hemocentro.

No mesmo sentido o Ilustre Dr. Jacoby Fernandes:

“A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama

comum, que a imprensa não especializada incentiva”. (grifo nosso).

Nesse raciocínio, temos que a notória especialização reside na formação dos professores/palestrantes em se tratando de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como: “uma característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional, exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica”.

2 – RAZÃO DA ESCOLHA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

A contratação da adjudicatária IBEC- Instituto Brasileiro de Eventos científicos – CNPJ N.º 31.352.161/0001-78 poderá, conforme entendimento acima exemplificado, ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, segundo Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União.

Considerando o conteúdo completo, a carga horária diferenciada e apropriada, bem como os professores capacitados e especialistas em suas respectivas áreas de atuação, a IBEC- Instituto Brasileiro de Eventos científicos – CNPJ N.º 31.352.161/0001-78, entendendo pela configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inc. II, da Lei 8.666/93, reserva-se no direito de não participar de certames licitatórios diante da inviabilidade de competição em contratações desta natureza, por impossibilidade de comparação objetiva.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Realizada a análise da Proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)**, verificou-se que o valor proposto esta compatível com os preços praticados pelas grandes empresas do ramo.

4 – CONCLUSÃO:

Cumram-se assim, exigências do Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o ratificatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda os interesses da administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente Justificativa à apreciação e RATIFICAÇÃO desta Diretoria de Administração, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2020.
Glenda Franklin Figueiredo

Presidente da CPL/HEMOAP
DECRETO Nº1749/2019.
HASH: 2020-0228-0002-7815

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2020HEMOAP

SRP N.001/2020-CPL/HEMOAP

Processo Administrativo n.º 18.000.073.2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP-HEMOAP

TIPO: Menor Preço POR ITEM

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09 h do dia 13/02/2020
(Horário de Brasília)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Hidroxiuréia 500mg, medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (GRUPO 1B), para atender as demandas dos pacientes com doenças falciformes assistidas pelo Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

VENCEDORA: **AJ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, CNPJ: 32.1377.731/0001-70

ITENS REGISTRADOS: 01.

VALOR: **R\$ 41.280,00 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N. 5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N. 3.182/2016 procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico N.001/2020-HEMOAP - SRP N.001/2020 à licitante vencedora **AJ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, CNPJ: 32.1377.731/0001-70.

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2020
Glenda Franklin Figueiredo
Pregoeira/HEMOAP
Decreto Nº1749/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO, para os devidos fins, nos termos do Parecer Jurídico nº633/2019-PLCC/PGE/AP, e da Lei Federal nº 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 001/2020-CPL/HEMOAP o objeto da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Hidroxiuréia 500mg, medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (GRUPO 1B), para atender as demandas dos pacientes com doenças falciformes

assistidas pelo Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP à empresa **AJ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, CNPJ: 32.1377.731/0001-70. no valor global estimado de **R\$ 41.280,00 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).**

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2020
Ruimarisa Monteiro Pena Martins
Decreto nº 3525/2019
Diretora-Presidente
HASH: 2020-0228-0002-7814

Fundação da Criança e do Adolescente

CONTRATO N.º 001/2020 - UCC/FCRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.000.005/2020-FCRIA

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SIA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, E A EMPRESA TGE SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINS NELES DECLARADOS

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Diretora Presidente Sra. **ANDREZA MELO DE LIMA**, brasileira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 289315- AP e do CPF nº. 614.871.352-87, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá-AP, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.585/0001-63, com sede na Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 2779, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. SAVIO DE SOUZA JUCA, representante legal da empresa sob CPF nº 572.365.342-34, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem de comum acordo, firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis n.º 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Memorando nº 001/2020-UNAD/FCRIA, justificativa da Dispensa de Licitação respaldado no art. nº 24 inc. IV da Lei nº 8.666/93, autorizado no Processo Administrativo nº 12.000.005/2020 – FCRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo Contratação EMERGÊNCIAL da empresa para prestação de serviço terceirizado especificamente de APOIO ADMINISTRATIVO, para atender a sede e os núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

O objeto deste contrato será executado no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**. O prazo será contado a partir da assinatura do referido Contrato.

Macapá - AP, 21 de fevereiro de 2020.

ANDREZA MELO DE LIMA

Diretora-Presidente/FCRIA

Decreto 2519/2019

HASH: 2020-0221-0002-7503

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 – FCRIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2016 – FCRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO É A EMPRESA FORTE SELECT LTDA, NA FORMA DA LEI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Diretora Presidente Sra. **ANDREZA MELO DE LIMA**, brasileira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 289315- AP e do CPF nº. 614.871.352-87, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá-AP, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **FORT SELECT LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.098/0001-90, com sede na Rua: São José nº 851, Bairro Julião Ramos, Macapá/AP, neste ato representado pela Sra. **LARISSA LORENA FIGUEIRA BRITO**, sócia e representante legal da empresa de CPF nº 017.406.862-09, RG nº 399.053 - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/AP, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTO A CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO 007/2016-FCRIA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem por fundamento legal do dispositivo nº 10.520 de julho de 2002, decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações; bem como, em conformidade com o edital do pregão Eletrônico nº 006/2016, do Processo nº

12.000.221/2017, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A CLÁUSULA SEXTA-DO VALOR DO CONTRATO Nº. 007/2016-FCRIA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação de serviço continuado de Empresa Terceirizada para execução de Serviços Gerais, especificamente de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários para a execução dos serviços, objetivando o atendimento das demandas advindas, da Sede Administrativa e dos Núcleos Operacionais da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, conforme condições, estabelecidas pelo termo de referência.

Os Serviços serão prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, incluindo mão de obra e materiais, este de primeira qualidade, e ainda, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 007/2016-FCRIA-DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal desse contrato é de **R\$ 59.825,83 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)** valores conforme repactuação contratual, com planilha de custos e convenção coletiva em anexo, no processo nº 12.000.221/2017.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO Nº 007/2016-FCRIA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo em 09 de novembro de 2019, nos termos do artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Nas questões omissas neste Termo Aditivo, são válidos os do Contrato nº 007//2016-FCR
| A .

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar do 5º dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93).

Macapá - AP, 09 de novembro de 2019.

ANDREZA MELO DE LIMA

Diretora – Presidente/FCRIA

Decreto 2519/2019.

HASH: 2020-0227-0002-7731



Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020 – CCL/SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº. 3401.0012/2020 – SEMOB/PMM. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA TIPO VIBROACABADORA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Abertura das propostas: 12/03/2020 as 09h00min. Início da disputa de preços: 12/03/2020 as 11h00min. O Edital deste Pregão Eletrônico encontra-se disponível, na íntegra, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº 805800. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2020.

Denise Corrêa Ferreira

Pregoeira da CCL/SEGOV/PMM

HASH: 2020-0227-0002-7734

Publicações Diversas

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE

Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Hugo Ferreira Gualberto, Irineu De Lima, Isadora Nunes Ribeiro, Jaime Ferreira De Paula, Jhoji Vinicius Alencar Rodrigues, Joana De Farias Santos Melo, João Pedro Silveira Berbert Costa, Jonathan Souza Lopes, Jorlando Barbosa Do Rosário, José Milton Da Silva, José Pereira De Oliveira, Joyce Kelly Ribeiro Fontes De Almeida, Juliana Alves Bittencourt, Juliana Da Silva Costa, Juliano Evarino Antonio, Keli Regina Da Silva, Laís Yasmim Silveira Dos Santos, Laudimar Dos Santos, Leocir Zanella, Lincoln Cesar Tursi, Lindomar Dos Santos, Lorinez Godoy De Almeida, Luca Gabriel Macre De Oliveira, Lucas Silva Gomes, Lucca Pessanha Da Silva, Luciana Da Silva

Lemes, Luciana Ribeiro Sant'ana, Luciano Hernandes Sampaio, Luís Felipe Araújo De Souza, Luiz Carlos Do Carmo, Luiz Rodolfo Dongenski, Marciel Sousa Silva, Márcio Zacarias Dos Santos, Marco Antônio Sierro Júnior, Marcos Aurelio Dos Santos, Marcos Aurelio Freitas Moreira, Marcos Oliveira Nascimento, Maria Aparecida Gonçalves, Maria Aparecida Sobrinho, Maria De Fátima Nogueira De Oliveira, Maria Itamar Vasconcelos Costa, Marilda Pereira Do Nascimento, Marinalva Gomes De Mello, Maristela Morelli, Matheus André Cardoso Leite, Mayara Soares De Souza, Michael Douglas Gomes De Jesus, Nickolas De Paulo Tenorio Cavalcante, Pablo Cesar Martins Reis, Patricia Coelho Do Amaral, Patricia Da Conceição Reis, Paulo Cesar Pereira, Raelson Silva Vieira, Rafael Iyogi, Ralph Torrezan, Raphael Sousa Viana, Regina Da Silva Poleza, Renata De Souza Menezes, Renato Oliveira Meira, Ricardo Aparecido Sala, Rosa Andreia Dos Santos Fantin, Roseneide Amorim Dos Santos, Rosilei Gois Juventino, Ruslan Sales Gonçalves, Salomão Aleixo Barbosa, Samuel Da Silva Fernandes, Sandro Nascimento Da Silva, Sidemar Mota, Silvia Evellyn Ribeiro, Tales Nidio Da Silva, Talita Dos Santos Alves, Tatiana Cristina Rodrigues Alves, Tiago Ferreira Da Silva, Valdinei Eger, Vianeí Lopo Dos Santos, Vilma Marinho Da Silva Reis, Virgínia Guedes Costa, Wesley Cardoso Silva, William Da Silva Sabino Lima, Willian Dos Santos Silva, Abraão Reis Da Paz, Alessandra Guedes Da Silva, Aline De Castro Cezario Oliveira, Bruna Stefani Ornelas Benevides, Daniela Gonçalves Duarte, David Tadeu Alves, Elaine Gomes De Oliveira, Elisângela Miguel Correa Polinario, Ester Moura Lima, Fernando Wagner Lazai, Francieli Almeida Dos Santos, Guilherme Gouveia Barbosa, Gustavo Leandro Dos Santos, Jaqueline Lima Sousa, Jéssica Leopoldina Martins, Juliana Gomes Bento, Kelvin Henrique De Almeida, Letícia Cristina Martins Marques, Leticia De Sousa Cardoso, Loana Gonçalves Silva, Luana Batista Santos, Luana Morais Izidoro, Luciana Regina Zacarelli, Luziane Lucide De Pontes, Luzineí Alves De Souza Porfírio, Maicon Luis Rios Adolfo, Marcos Antonio Venancio, Maria Da Saúde Gomes Da Silva, Maria Leuziane Ferreira Gomes, Marlyane Silva Rosa, Moacir Kênedé Sartor, Jaqueline Lima Sousa, Nathalia Fernandes Jaccoud, Regislene De Paula Lopes Oliveira, Sergio Gonçalves Ferreira, Sulamita Lima Mendes Pires De Oliveira, Tabita Flavia Pereira Alves Do Rosário, Valdir Machado De Oliveira, Valéria Da Silva Cruz, Wellington Nascimento De Oliveira, Wesley Luís Corrêa, Wilson De Oliveira, Aline Pereira Lameu, Cleonice De Jesus Roberto Amancio, Elania Gomes Pereira De Jesus, Lohane Da Cruz Evora.

HASH: 2020-0220-0002-7258



Cód. verificador: 11551731. Cód. CRC: 4E57344

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/02/2020 18:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

